



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe do Núcleo de Auditoria Interna

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Data da vigência:
05/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho:	REALIZAR AUDITORIA INTERNA	PAT nº 01	Revisão: 00
Atividade:	PLANEJAMENTO DA AUDITORIA INTERNA		

Sequência	Tarefas
1	O planejamento deve definir o escopo da auditoria interna. Nessa etapa, é construída a visão geral do objeto a ser auditado, contendo os elementos definidos no PAA, além de estudo dos objetos com base nas informações disponíveis, inclusive em sistemas informatizados, a identificação dos controles internos a eles associados, critérios, riscos e antecedentes disponíveis, tais como relatórios de auditoria interna anteriores, processos de prestação de contas, determinações monitoradas e/ou pendentes de confirmação em sede de auditoria interna.
2	Com base nos estudos indicados no item 1, a equipe responsável elabora a Matriz de Planejamento - FRM-NAI-007-01, contendo as questões de auditoria interna; as informações requeridas, a fonte dessas informações, os procedimentos necessários e o seu detalhamento (papéis de trabalho adequados aos testes de auditoria interna que serão realizados, tais como listas de checagem para análises processuais, inspeções – vistorias – <i>in loco</i> , etc), as limitações de auditoria interna e os possíveis achados/oportunidades de melhoria.
3	Na fase de planejamento também é elaborado o Papel de Trabalho de Identificação de Critérios - FRM-NAI-007-02, que documenta os critérios e as justificativas para seleção da amostra.
4	O diretor do NAI autoriza o encaminhamento do Comunicado de Auditoria Interna -FRM-NAI-007-04, que deve conter, sempre que possível, os seguintes dados: a) indicação da data da reunião de abertura da auditoria interna a ser realizada;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe do Núcleo de Auditoria Interna

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Data da vigência:
05/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

- b) identificação da equipe de auditoria interna do NAI e as respectivas funções de membros de equipe, do líder e do supervisor;
- c) detalhamento do escopo, dos objetivos, de prazos para o fornecimento dos eventuais documentos quando for o caso;
- d) identificação da deliberação que originou a auditoria interna;
- e) solicitação de indicação, pelo responsável pela área auditada, de representante, bem como do respectivo substituto, para prestar as informações à equipe de auditoria interna do NAI;
- f) a relação de datas estimadas para as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados;
- g) quando conhecidas, as datas previstas para a realização de reuniões, inclusive das relacionadas à apresentação dos resultados preliminares da auditoria interna e de encerramento;
- h) solicitação de disponibilização de ambiente reservado e seguro para a instalação da equipe e senha para acesso aos sistemas informatizados, quando for o caso.

5

O supervisor da equipe de auditoria interna encaminha memorando ao diretor do NAI, contendo a minuta do Comunicado de Auditoria Interna, para a expedição ao representante da área auditada.

6

Na reunião de abertura, com os responsáveis pela unidade organizacional auditada e/ou com os representantes indicados, registrada em ata, são apresentados os critérios, objetivos e escopo do trabalho, e confirmados os canais formais de comunicação entre a equipe de auditoria interna e o auditado, ressaltando a importância do cumprimento dos prazos fixados pelo NAI, para cumprimento do cronograma fixado para os trabalhos a seu cargo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Unidade Organizacional:
Núcleo de Auditoria Interna (NAI)

Elaborado por:
Equipe do Núcleo de Auditoria
Interna

Aprovado por:
Secretária-Geral do Núcleo de
Auditoria Interna (NAI)

Data da vigência:
05/02/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no [site do TJRJ](#) se a versão impressa do documento está atualizada.

7	Apesar de serem confeccionados antes da fase de execução, os documentos referentes ao planejamento podem ser readequados, em vista da ocorrência de fatos e/ou informações conhecidos no curso do trabalho, a demandar o aprimoramento da Matriz de Planejamento ou a complementação dos critérios. Essa atualização é entendida como “planejamento em ondas sucessivas”, que consubstancia o monitoramento contínuo da atividade de auditoria interna.
8	A equipe de auditoria interna do NAI, pode expedir Requisição de Documentos e/ou Informações – RDI - FRM-NAI-007-05 ou realizar reuniões, ainda na fase de planejamento, para obtenção de dados necessários ao esclarecimento de eventuais dúvidas ou pontos que podem comprometer a adequação do planejamento ao objeto ou aos procedimentos dos setores auditados.
9	A Requisição de Documentos ou Informações (RDI) não se limita à unidade auditada e se encontra respaldada nas prerrogativas constantes do art. 18, § 3º, da Res. 309/2020 do CNJ.
10	No caso de realização de inspeção administrativa ou vistoria, pode ser simplificado o detalhamento do planejamento, bem como a documentação elaborada. Contudo, devem ser mantidas as reuniões obrigatórias (de abertura, de apresentação do Mapa de Achados/Oportunidades de Melhoria e de encerramento).